



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

PARECER

Projeto de Lei nº.167/CMRM-2025

Assunto: Dispõe sobre a instituição do **"SETEMBRO VERDE"** como mês de conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no calendário oficial de eventos e atividades do município, ~~cria a carteira de identificação e estabelece benefícios para a pessoa doadora de órgãos e tecidos~~ no âmbito do município de Rolim de Moura-RO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei nº 167/CRRM-2025, de autoria do Vereador **Thiago Hulk**, que dispõe sobre a instituição do **"Setembro Verde"** como mês de conscientização e orientação acerca da doação de órgãos e tecidos, a ser incluído no calendário oficial de eventos e atividades do Município de Rolim de Moura – RO.

Inicialmente, o parecer jurídico desta Casa Legislativa manifestou-se de forma **desfavorável**, sob o fundamento de que o referido projeto apresentava **vício de iniciativa**, por tratar de matérias de competência do Poder Executivo Municipal.

Todavia, o setor jurídico apontou a possibilidade de saneamento das irregularidades, desde que fossem suprimidos os dispositivos considerados inconstitucionais.

Diante disso, o nobre Vereador **Thiago Hulk** apresentou **emenda supressiva**, retirando do texto do projeto os artigos que afrontavam a competência do Poder Executivo, conforme se verifica na emenda anexada aos autos.

Assim, uma vez sanados os vícios anteriormente apontados, entende-se que o Projeto de Lei encontra-se **regular sob o aspecto constitucional e legal**, estando apto a prosseguir sua tramitação perante as demais comissões desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Portanto, em observância aos princípios constitucionais, legais e regimentais, este Relator, juntamente com os membros da **Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**. Para que o Projeto de Lei nº 167/CRRM-2025 seja encaminhado às demais comissões para apreciação e deliberação.

É o parecer.

Rolim de Moura – RO, 09 de fevereiro de 2026

EDILSON DOS SANTOS

PRESIDENTE

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Membro

CIDINEI FORTUNATO

Membro